

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 0032/2026, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA HCMAQ PEÇAS LTDA. Processo Administrativo nº 0031/2026.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O Município de Natércia, com sede na Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro, na cidade de Natércia (MG), CEP 37.524-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, Sr. Gabriel Tiago de Vilas Boas e a empresa HCMAQ PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.263.229/0001-00, sediado(a) na Rua Leonino Gomes, nº 22, Bairro: Centro, em Piranguinho (MG), CEP: 37.508-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Caio Coutinho Estevez, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 14132049, expedida pela (o) SSP MG, e CPF nº 114.668.056-25, resolvem firmar o presente contrato de compromisso de fornecimento, em conformidade com o Processo Licitatório nº 0031/2026, na modalidade Adesão de Ata nº 003/2026, Processo Licitatório 017/2024, Pregão Eletrônico 011/2024, realizado pelo CIMASP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a LICITAÇÃO COMPARTILHADA – EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS, GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM AS FROTAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora e anexos ao instrumento convocatório, independentemente de transcrição.

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:085062
06600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206
600



EMPRESA: HCMAQ PEÇAS LTDA
CNPJ: 55.263.229/0001-00
ENDEREÇO: RUA LEONINO GOMES, Nº 22, BAIRRO: CENTRO, PIRANGUINHO/MG.
REPRESENTANTE: CAIO COUTINHO ESTEVEZ
E-MAIL: hcmaq@outlook.com
TEL.: (35) 9881-4618

Item	Linha de peças/Tabela	Valor estimado	Desconto (%)
1	JCB	R\$ 440.000,00	23 %
2	NEW HOLLAND	R\$ 400.000,00	21 %
3	XCMG	R\$ 350.000,00	18 %
4	CATERPILLAR	R\$ 450.000,00	20 %
5	TRATOR LS	R\$ 300.000,00	19 %

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/03/2026 e encerramento em 02/03/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.940.000,00 (Um milhão e novecentos e quarenta mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Municipal, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

GABRIEL TIAGO
DE VILAS
BOAS:08506206
600

Assinado de forma
digital por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600



Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
581	020903 26 782 0015 2084 0000 3.3.90.30.00	SERVIÇOS URBANOS – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC (IBGE) do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 (quinze) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506
206600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206
600



12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência, anexo do Edital, bem como no instrumento convocatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.1.3.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

GABRIEL
TIAGO DE
VILAS
BOAS:08506
206600

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206
600



18.1. É eleito o Foro da Comarca de Natércia – MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Natércia, 03 de março de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS:08506206600
Assinado de forma digital por GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS:08506206600

Município de Natércia
CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16
Gabriel Tiago de Vilas Boas

CAIO COUTINHO ESTEVEZ:11466805625
Assinado de forma digital por CAIO COUTINHO ESTEVEZ:11466805625

HCMAQ PEÇAS LTDA
CNPJ sob o nº 55.263.229/0001-00
CAIO COUTINHO ESTEVEZ
CPF nº 114.668.056-25





PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
PRACA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100
CNPJ : 17.935.412/0001-16

EXTRATO DE CONTRATO 0032/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - HCMAQ PECAS LTDA, 55.263.229/0001-00

OBJETO - ADESÃO DE ATA PARA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos , genuínos e/ou originais de fábrica para manutenção dos veículos leves, médios, pesados e máquinas que compõem as frotas municipais dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP;

ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0003/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000031/26

VIGÊNCIA:03/03/2026 À 02/07/2027

VALOR: 1.940.000,00

NATERCIA - MG - DATA 03/03/2026

PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte	Valor	Saldo	Saldo Com	
Fic.	Exec.			Recurso			Reserva	
581	2026	020904	26.782.0015.2084.0000	3.3.90.30.00	1.500.00	1.940.000,00	18.465,07	18.465,07

**PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO**

Prefeitura Municipal de
Natércia - MG

CNPJ: 17.935.412/0001-16

NATÉRCIA, 03 / 03 / 26 às 10 : 00 h

Assinatura

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0032/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG,
17.935.412/0001-16

FORNECEDOR - HCMAQ PECAS LTDA, 55.263.229/0001-
00

OBJETO - ADESÃO DE ATA PARA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos , genuínos e/ou originais de fábrica para manutenção dos veículos leves, médios, pesados e máquinas que compõem as frotas municipais dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP;

ADESÃO PREGÃO ELETRONICO - 0003/26

PROCESSO ADMINISTRATIVO:000031/26

VIGÊNCIA:03/03/2026 À 02/07/2027

VALOR: 1.940.000,00

NATERCIA - MG - DATA 03/03/2026

PREFEITO MUNICIPAL: GABRIEL TIAGO DE VILAS
BOAS

Publicado por:

Érica Janaina da Silva

Código Identificador:AF16B196



Home > Contratos

Contrato nº 0032/26/2026

Última atualização 17/04/2026

**Local:** Natércia/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE NATERCIA**Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000031/26 **Categoria do processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 17/04/2026 **Data de assinatura:** 03/03/2026 **Vigência:** de 03/03/2026 a 02/07/2027**Id contrato PNCP:** 17935412000116-2-000041/2026 **Fonte:** Fiorilli Software**Id contratação PNCP:** [21512443000131-1-000015/2024](#)**Id CIPI:** 111.11-011**Objeto:**

ADESÃO DE ATA PARA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com o fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos, genuínos e/ou originais de fábrica para manutenção dos veículos leves, médios, pesados e máquinas que compõem as frotas municipais dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP;

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.940.000,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 55.263.229/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** HCMAQ PECAS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data/Hora de Inclusão ↕

EXTRATO_CONTRATO.pdf

17/04/2026 - 14:50:41

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

